



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0008/2025

2.º Termo aditivo do contrato n.º 0008/2025, referente ao Pregão Eletrônico n.º PE0001/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO e a empresa **SPEED PRODUCOES E EVENTOS LTDA**.

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO - SEMDET**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº. 13.128.855/0001-44, situada na Rua Pereira Lobo - Centro Cep. 49100-055 - São Cristóvão - Se, neste ato, representada por seu Secretário, **JOSENITO OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) do CPF nº 236.***.***-00, RG nº. 30****, residente e domiciliado(a) nesta Capital e, do outro lado a empresa **SPEED PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, situada na Rua Mangabina, nº 100, Loteamento Marivan - Aeroporto, Aracaju (se) / Brasil - Cep. 49039-044, inscrita no CNPJ 28.***.***/0001-90, representada, neste ato, por seu representante, **RODRIGO SANTOS SILVA**, RG: – CPF: 025.***.***-94, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está em conformidade com os art.s 107 e 124, I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a matéria de licitações e contratos na Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 ...O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Segunda – Da Vigência, bem como promover a alteração do valor contratual em virtude de acréscimos de determinados itens expressamente previstos no contrato administrativo nº 0008/2025/SEMDT, firmado entre as partes em 20 de março de 2025, conforme tabela abaixo discriminada, tendo em vista o percentual de 12,65% já acrescido no 1º Termo Aditivo, celebrado em agosto de 2025, vem agora acrescer ao presente contrato o quantum de 12,35%, perfazendo no total um acréscimo percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com consequente alteração da cláusula quarta - “Do preço, dos critérios de medição, das condições de pagamento e do equilíbrio econômico-financeiro”.

Frise-se que no ato de celebração do 1º Termo Aditivo, houve um equívoco material ao mencionar que o acréscimo efetuado à época representava o percentual de 25%, quando, na verdade, correspondia a um acréscimo de 12,65%. Restando, portanto, a acrescer ao presente contrato o percentual de 12,35%, para totalizar o montante de 25% de acréscimo previsto em lei.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvo de alteração a seguinte redação:

a) Cláusula Quarta – “Do preço, dos critérios de medição, das condições de pagamento e do equilíbrio econômico-financeiro”: Pelo presente Termo Aditivo, formaliza-se o acréscimo de 12,35% (doze vírgula trinta e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 0008/2025/SEMDT, o que corresponde ao montante de R\$ 58.572,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO

(cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 592.693,50 (quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), sendo certo que tal acréscimo refere-se exclusivamente ao aumento de quantitativos de alguns itens já constantes no contrato original, conforme detalhamento dos itens acrescidos, preço unitário e total, de acordo com a tabela a seguir:

b) Cláusula Segunda – “Da Vigência”

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20.03.2026 a 20.03.2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 120 (cento e vinte) meses, conforme o disposto no art. 107 da Lei n.º 14.133/21

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 0008/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0008/2025, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.



Assinado digitalmente por RODRIGO SANTOS
SILVA:025***215** em 20/03/2026 10:07:29

SPEED PRODUCOES E EVENTOS LTDA
REPRESENTANTE: RODRIGO SANTOS SILVA
RG: ---- CPF: 025.***.***-94



Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA:171.***.895-**
Data: 20/03/2026 16:53:19
Validar em <https://compras.saocristovao.se.gov.br/validar/check.aspx?chave=1892CCE6>

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO